



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ

2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM

Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj2vemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL – art. 99, § 1º, Lei 11.101/2005

Processo Digital nº: **1002037-76.2023.8.26.0260**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Massa Falida de Prime Steel Importação e Comércio de Ferro e Aço Eireli**
 Requerido: **Massa Falida de Prime Steel Importação e Comércio de Ferro e Aço Eireli**

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE PRIME STEEL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DEFERRO E AÇO LTDA – CNPJ Nº 30.496.860/0001-29 PROCESSO Nº 1002037-76.2023.8.26.0260.

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dra. Andréa Galhardo Palma, informa a todos os interessados e credores que:

1-) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 02/11/2023, às fls. 3314/3318 foi decretada a FALÊNCIA da **PRIME STEEL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DEFERRO E AÇO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **30.496.860/0001-29** (“Falida”), tendo sido nomeada como Administradora Judicial Estevez Guarda Administração Judicial, representada por André Fernandes Estevez, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, 1327 – 4 andar – Conj. 41, Bairro Vila Nova Conceição, CEP: 04543-011 (“Administradora Judicial”). A íntegra da decisão encontra-se disponível no *website* da Administradora Judicial (<https://www.estevezguarda.com.br/processo?c=173>).

2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Falida apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no *website* da Administradora Judicial (<https://www.estevezguarda.com.br/processo?c=173>) e às fls. 3378/3379 do processo, para ciência de todos os interessados (“Relação de Credores”), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail contato@estevezguarda.com.br. **Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.**

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** São Paulo, 20 de fevereiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**